



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 241 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
01.031.0003.4006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3190.11.00	1131	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	20.000,00
3190.94.00	1134	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$	10.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	10.000,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações:			R\$	30.000,00

TRINTA MIL REAIS

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
01.031.0003.4006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3390.39.00	1138	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	30.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	30.000,00
Total das Reduções Por Anulação de Dotações:			R\$	30.000,00

TRINTA MIL REAIS

Total do Decreto R\$: 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de Dezembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA